Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Oeste

LEI Nº 322/90

DATA: 04 de Dezembro de 1990.

SÚMULA: Altera o ítem 6, do artigo 6º da Lei Municipal nº 281/90 de 17 de Abril de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - O ítem 6 do Artigo 6º da Lei Municipal nº 281/90, de 17 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º:

"6. Criar, no mínimo o número de empregos diretos definidos pela Comissão Especial de Análise, considerado a área de terreno doado pelo Município".

Art. 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 07 de Dezembro de 1990.

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL

Ademir Dari Artl
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.